

LEI MUNICIPAL Nº 1.419/2007

EMENTA: Insere o § 4º ao artigo 56 da Lei Municipal nº 1.388/2005 e dá outras providencias.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO – PE

Faço saber que a Câmara do Município do Ribeirão aprovou e “Eu sanciono a seguinte Lei”:

Art.1º - Fica criado o § 4º no Art. 56 da Lei Municipal nº 1.388/2005, com a seguinte redação:

Art.56 - ...

“§ 4º - O Ente será responsável pelo custeio dos beneficiários, dos seguintes benefícios:

- I – Salário Maternidade;
- II – Salário Família;
- III – Auxílio Doença.
- IV - Auxílio Reclusão”

.....

Art.2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e produzira seus efeitos financeiros a partir do primeiro dia do mês seguinte à sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE RIBEIRÃO-PE, em 08 de janeiro de 2007.

CLÓVIS JOSÉ PRAGANA PAIVA
PREFEITO